



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

Centro

Decreto

MARÇO/2025

Decreto nº 02432025

Em, 14 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27	812	1013	2226	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
					Total da Unidade: 5.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26	782	2021	2142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3390.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
					Total da Unidade: 3.000,00

Total de Suplementações: 8.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1006	1256	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
15690000				Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00
					Total da Unidade: 5.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13	392	1023	1213	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE ALHANDRA	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
					Total da Unidade: 3.000,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

Centro

Decreto

MARÇO/2025

Total de Anulações:	8.000,00
----------------------------	-----------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 14 de Março de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito